

**Aviso (extrato) n.º 3684/2014**

Por despacho de 03 de março de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99

de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a cessação/alteração/substituição das equipas de trabalho da DF de Lisboa, a seguir indicadas:

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 3 .....	Natércia Maria Moita Broncas Ramos .....	30-09-2013	31-12-2013
Equipa 54 .....	Telma Filipa Antunes Lopes .....	01-10-2013	31-12-2013
Equipa 30 .....	Berta Maria de Sousa .....	01-10-2013	31-12-2013
Equipa 62 .....	Teresa Cristina Carreiras Ramos .....	01-08-2013	31-12-2013
Equipa 5 .....	Maria Manuela Simão Tomás .....	17-05-2013	31-12-2013

5 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207677962

**Aviso (extrato) n.º 3685/2014**

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99

de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a coordenação das equipas na área da Inspeção Tributária do pólo da DF de Lisboa no Porto, a seguir indicadas:

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 12 .....	Joaquim Manuel Barbosa Nogueira .....	01-01-2014	31-12-2014
Equipa 5 .....	Elsa Cristina Guedes Silva .....	01-01-2014	31-12-2014

5 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207677808

**Aviso (extrato) n.º 3686/2014**

Por despacho de 03 de março de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99

de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Évora, a seguir indicadas:

**Inspeção Tributária**

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 11 .....	Hélder Dias Pinto .....	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 12 .....	Maria Clara Primo Marçal .....	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 15 .....	Maria Manuel Caeiro Mira .....	01.01.2014	31.12.2014
Equipa de programação e apoio técnico .....	José António Camelo Reinaldo .....	01.01.2014	31.12.2014

**Justiça Tributária**

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa A .....	Maria Helena Espada da Silva Seródio .....	01.01.2014	31.12.2014
Equipa C .....	Carla Sofia da Silva Branco Alas .....	01.01.2014	31.12.2014

5 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207677581

**Aviso (extrato) n.º 3687/2014**

Por despacho de 03 de março de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tribu-

tária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro,

mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho na

Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo, a seguir indicadas:

Área de atividade	Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
IT .....	Equipa 1 .....	Maria Margarida Conceição Pinheiro .....	01.01.2014	31.12.2014
IT .....	Equipa 2 .....	Regina Neves Pires Maciel Afonso .....	01.01.2014	31.12.2014
IT .....	Equipa 3 .....	Paulo José Sá Machado .....	01.01.2014	31.12.2014

5 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207677605

#### Aviso (extrato) n.º 3688/2014

Por despacho de 3 de março de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99

de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Guarda, a seguir indicadas:

#### Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 1 da DIT .....	Luís Manuel Marques Ferreira .....	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 2 da DIT .....	João Alberto Pinto Cabaços .....	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 3 da DIT .....	Dulce Maria Gonçalves Dias Valente .....	01.01.2014	31.12.2014

#### Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 2 da DTJT .....	João Nuno Nunes Duarte .....	01.01.2014	31.12.2014

5 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207677687

#### Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

##### Aviso n.º 3689/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 22.º e n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e por meu despacho de 4 de março de 2014, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração, pelo período de um ano, com efeitos à data do meu despacho, da técnica superior Maria Isabel Chaves de Veiga Sarmento, colocada em situação de requalificação.

10 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Sofia Nunes Lopes dos Santos*.

207678723

##### Aviso n.º 3690/2014

O trabalhador José Manuel Pena de Almeida Carneiro, exerceu funções no extinto Serviço Nacional Coudélico, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, tendo solicitado a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2001.

Por despacho do então Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural foi-lhe autorizada a referida licença, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

O Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, procedeu à extinção da Fundação Alter Real (FAR), devolvendo ao Estado a prossecução dos fins principais da Fundação, diretamente através da Direção-Geral de

Alimentação e Veterinária e, mediante delegação de serviço público, à Companhia das Lezírias, S. A.

Através do Despacho n.º 1590/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2014, o trabalhador foi integrado na lista nominativa dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, que se encontram em qualquer situação de licença sem remuneração, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a colocar em situação de requalificação aquando da cessação das respetivas licenças sem remuneração, conforme resulta do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da referida lei.

Considerando que a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, é a entidade gestora do sistema de requalificação, nos termos da alínea i) do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, diploma que aprovou a orgânica do INA, em conjugação com o previsto no artigo 29.º, no artigo 30.º, no n.º 3 do artigo 47.º e no artigo 48.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, diploma que estabelece o regime jurídico da requalificação dos trabalhadores em funções públicas e que revogou a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

Considerando que o assistente técnico José Manuel Pena de Almeida Carneiro, solicitou a cessação da licença sem vencimento de longa duração em que se encontrava.

Considerando que lhe foi concedida licença sem vencimento ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

O trabalhador é colocado em situação de requalificação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 80/2013, com efeitos a 3 de março de 2014.

10 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

207680294